Resolução nº : 1044/2004
Protocolo nº : 272349/02
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL IPIRANGA DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL IPIRANGA DE MARINGÁ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 1.976,00 (mil, novecentos e setenta e seis reais).

Sala das Sessões, 4 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA